



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Publicado no D.O.U nº 223
Em 19/11/2019
Seção: 03
Página: 95

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2018 QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS E A EMPRESA BELA VISTA – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PORTARIA, NAS DEPENDÊNCIAS DA UFGD

De um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**, representada por sua Reitora Pró-Tempore, professora **Mirlene Ferreira Macedo Damázio**, nomeada pela Portaria nº 1.132, de 10 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 11 de junho de 2019, inscrita no CPF nº 465.345.636-49, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.605.798 e do outro lado, a empresa **Bela Vista Gestão de Recursos Humanos EIRELI**, já devidamente qualificada no **Contrato nº 44/2018**, por seu representante legal, considerando o contido no Processo nº **23005.001389/2018-01**, observado o disposto na Lei nº 8.666/93, resolvem ADITÁ-LO, como de fato aditam-no, sob as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

As contratantes adotam neste Termo Aditivo as mesmas designações simplificadas do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

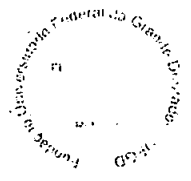
1. Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento em 07/12/2019 (08/12/2019 a 08/12/2020), conforme Despacho DIPP/PU nº 2699/2019 (seq. 92 dos autos do processo);
2. Repactuação do valor contratual em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2019, conforme NOTA TÉCNICA Nº 45/2019 DICON/PRAD de 06/09/2019 (seq. 101 dos autos do processo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

A parcela mensal referente à retribuição pelos serviços prestados passa a ser:

- De 01/01/2019 a 07/12/2019, R\$ 96.012,27 (noventa e seis mil e doze reais e vinte e sete centavos);
- A partir de 08/12/2019, R\$ 94.913,30 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e oito reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO



O valor decorrente da prorrogação por doze meses, após a repactuação de preços e considerando as adequações na Planilha de Custos para o novo período a fim de eliminar os custos não renováveis amortizados no primeiro ano da contratação, totaliza R\$ 1.138.959,63 (um milhão, cento e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), e representa um acréscimo de R\$ 31.200,28 (trinta e um mil e duzentos reais e vinte e oito centavos) ao valor atual do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2019, Elemento de Despesa: 339037.01- Apoio Administrativo, Técnico, Nota de Empenho: 2019NE800140.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL DO ADITAMENTO

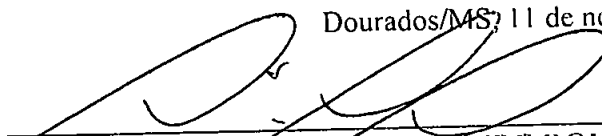
O presente termo aditivo encontra fundamento legal pelo disposto nos art. 57, II, e art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Permanecem inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

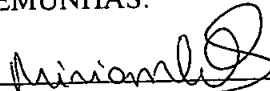
Dourados/MS, 11 de novembro de 2019.


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Mirlene Ferreira Macedo Damázio
Reitora
CONTRATANTE

Luciano Oliveira Geisenhoff
Reitor em exercício
Mat. Slape 1851799
Reitoria - UFGD


BELA VISTA – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI
Fabiana Cavalcante Santos
Proprietária
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: 05036051157

NOME: EMANUEL CAVALCANTE SANTOS
CPF: 095.517.219-50